



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1517/2012

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO o Contrato de Fornecimento n.º 111/2012, firmando em razão do Pregão Presencial n.º 051/2012, homologado pela Portaria n.º 584/2012, em 26 de março de 2012, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 29 de março de 2012, edição n.º 9450, com a empresa **FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, CNPJ sob n.º 01.292.729/0001-41, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 05 (cinco) conjuntos de semáforos completos, incluindo materiais e mão de obra para instalações, em atendimento a Umutrans, deste Município.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 042/2012, da Umutrans-Diretoria de Trânsito de Umuarama, informando descumprimento do referido contrato;

CONSIDERANDO a necessidade emergente do fornecimento contratado.

CONSIDERANDO a previsão contratual – décima primeira – rescisão contratual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato de Fornecimento n.º 111/2012, firmando em razão da Pregão Presencial n.º 051/2012, homologado pela Portaria n.º 584/2012, em 26 de março de 2012, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 29 de março de 2012, edição n.º 9450, com a empresa **FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, CNPJ sob n.º 01.292.729/0001-41, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 05 (cinco) conjuntos de semáforos completos, incluindo materiais e mão de obra para instalações, em atendimento a Umutrans, deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA 1517/2012

FL 02

§ 1.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

§ 2.º A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel desta Portaria.

§ 3.º O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: **ADELSON COSTA RESINA**, portadora do R.G. n.º 4.532.407-9PR e do CPF n.º 700.728.849-91, ocupante o cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

b) Membro: **SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO**, portadora do R.G. n.º 8.742.678-5 e do CPF n.º 052.912.039-94, ocupante o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

c) Membro: **DAISAMARA PACHECO GANACIM**, portadora do R.G. n.º 9.312.732-3PR e do CPF n.º 052.012.699-83, ocupante o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO

DE 01 / 08 / 2012 DE N.º 9542

UMUARAMA, 01 / 08 / 2012

Brizma D. Gama
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 20 / julho / 2012

DE N.º 9532

UMUARAMA, 20 / julho / 2012

Brizma D. Gama
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO